



Câmara Municipal de Florínea

CNPJ (MF) 49.898.505/0001-04
Rua Prefeito José Alferes Filho, 308 - Tel/Fax: (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 - FLORÍNEA - Estado de São Paulo
www.camarafloirinea.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA Nº 005/2017 DE 03.05.2017.

(Proposta de Emenda a LOM nº 001/2017)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÃO, PROMULGA, NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 20 DA LOM, A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Art. 1º - A redação do art. 93 da Lei Orgânica do Município passa doravante a ter a seguinte redação, ficando incluído o § 6º e incisos, com a seguinte redação:

“Art. 93 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, bem como projetos que propõe alterações, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:

[...]

“§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e orçamento anual serão encaminhados à Câmara Municipal observado os seguintes prazos:

I - quadriannualmente, até 30 de agosto do primeiro ano de mandato, o projeto de lei disporá sobre o plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - anualmente, até 30 de abril, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, exceção feita ao primeiro ano do mandato, que será encaminhado na mesma data estabelecida para envio do plano plurianual, nos termos do inciso I do § 2º do art. 35 do ADCT da Constituição Federal.

III - até 30 de setembro, de cada ano, o projeto de lei da proposta orçamentária para o exercício subsequente e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões “Vereador Mário Pontes”, 03 de Maio de 2017.

Reinaldo Moreira
Presidente da Câmara

Robson Dias Bavaresco
1º Secretário

Gilmar Aparecido Marques
Vice-Presidente

Celso Romancini
2º Secretário